

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 584/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

**EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço Calçada Canopo, nº 11, Andar 02, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santa de Paraiba - SP, CNPJ/MF Sob o 05.340.639/0001-30, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022, Contrato Nº 584/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 584/2022, firmado em 15/12/2022, objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis, através de cartão magnético com chip, para abastecimento dos veículos em serviços no município de Jequié-Bahia e fora do município em rede de postos credenciados, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e seus departamentos.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

Unidade: 1501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Proj./Ativ: - 2249 – RECUPEAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.  
Elemento: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 17110000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de repartições de Receitas

LEI N º 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento..

Jequié - BA, 07 de dezembro de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito